



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) E A CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES TRIBUTARIAS LTDA.

PROCESSO: 00071-00000092/2021-81

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças Sr. **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº. 2.408.648 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 023.267.921-57, e de outro lado, como CONTRATADO, **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES TRIBUTARIAS LTDA**, CNPJ nº 82.429.556/0001-62, com sede comercial na Avenida Paulista, nº 1337, andar 21, conjunto 212 São Paulo - SP, CEP: **01.311-200**, representada neste ato pelo Sr. **CAIO SERGIO SERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira e Identidade nº 30.756.971-SP, CPF nº 289.922.548-06, residente e domiciliado na rua da Consolação Nº 77, 10º andar, São Paulo - SP, CEP: 01.301-000, resolvem firmar o presente ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de prestação de serviços nº 01/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 01/02/2023, último dia da vigência do Contrato n. 1/2022, ID SEI 78921129 com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14202** - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

II – Fonte de Recursos: **51** - Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de **R\$ 3.761,00 (três mil setecentos e sessenta e um reais)**, conforme **Nota de Empenho nº. 2022NE000188 (102338753)**, emitida em 21/12/2022, na modalidade **GLOBAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente	FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA Diretor de Administração e Finanças	CAIO SERGIO SERRA Representante legal

TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SERGIO SERRA, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.0000116-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/12/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/12/2022, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102376486)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102376486)
[verificador= 102376486](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102376486) código CRC= **F6AB4908**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

00071-00000092/2021-81

Doc. SEI/GDF 102376486